

EDITAL 05/2026

SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PPGRDF/UPE 2026/2027

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2026

O Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional (PPGRDF), seguindo as normas descritas no **Edital CAPES 22/2026** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público para a comunidade acadêmica do PPGRDF, o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), com cronograma de início do estágio no exterior previsto para setembro e outubro de 2027.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2 São objetivos do PDSE:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2. DA BOLSA

- 2.1 O PPGRDF dispõe de 1 (uma) bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.
- 2.2 O PPGRDF poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram o uso da mesma.
- 2.3 A bolsa contemplará, além do pagamento das mensalidades, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional de localidade, quando for o caso, conforme normas e valores de benefícios vigentes na CAPES.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os discentes do PPGRDF interessados deverão submeter-se à seleção interna, por meio de formulário eletrônico disponível no ATRIO, acessando o link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgrdf/pub/Application.do?cycleId=24>

3.2 Os discentes deverão atender aos requisitos descritos no Edital CAPES 17/2025:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3 Na plataforma ATRIO, os candidatos deverão fazer o upload da seguinte documentação:

I. Curriculum Lattes atualizado (formato PDF);

II. Comprovante com o número ORCID;

III. Histórico escolar do doutorado em andamento (emitido no ATRIO);

IV. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio no exterior e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas no plano de trabalho;

V. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve conter a produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutorado;



VI. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do plano de trabalho e atestando a disponibilidade de infraestrutura para viabilizar a realização das atividades previstas no plano de trabalho, e de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

IX. Plano de trabalho em português, com no máximo 10 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título;
- Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- Objetivos gerais e específicos
- Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
- Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social;
 2. relevância científica;
 3. relevância tecnológica ou inovação
 4. relevância econômica.
- Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

3.4 Referente aos itens VIII e IX, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo IV (Edital Nº 22/2026).

3.5 Cabe ao(a) candidato(a) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

3.6 A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

3.7 O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PPGRDF, seguindo as regras definidas no Edital CAPES nº 22/2026.

3.8 Para a emissão das atas de candidatura, a comissão de seleção analisará os seguintes itens:

- I. Documentação apresentada para inscrição no processo seletivo;
- II. Plano de trabalho proposto;

3.8 A comissão avaliará as candidaturas considerando a correlação entre o projeto de tese do candidato, o projeto coordenado pelo orientador brasileiro e plano de trabalho no exterior; bem como possíveis parcerias que apoiem a internacionalização do PPGRDF.

3.9 Para avaliação das candidaturas, a comissão utilizará critérios específicos para cada documento apresentado, conforme quadro abaixo:



Documento	Critérios
Plano de trabalho no exterior	- Coerência entre o projeto de doutorado e o plano de trabalho no exterior
Currículo Lattes do discente	- Produção acadêmica de artigos publicados em periódicos (avaliação quanti e quali)
Cartas do orientador brasileiro e do supervisor no exterior	- Justificativa e importância da realização do estágio; - Relevância dos resultados que podem ser alcançados; - Articulação entre os projetos realizados entre o orientador e o coorientador no exterior
Currículo do coorientador no exterior	- Produção acadêmica e reconhecimento acadêmico (Índice H Google) - Relevância da Instituição de acolhimento (QS World University Ranking ou similar).

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Após abertura deste Edital, o discente deverá ler todo conteúdo do Edital CAPES nº 17/2025 - PDSE e das demais regras e orientações constantes no site da CAPES para, em seguida, efetuar a sua candidatura, com documentação completa, conforme indicado neste edital.

4.2 Após análise pela Comissão Interna de Seleção, a Coordenação do PPGRDF enviará à PROPEGI, sua relação de candidatos selecionados para devida homologação.

4.3 Ao final do seu curso de doutorado, após a defesa da tese, o discente contemplado com bolsa PDSE deverá também estar preparado para a qualquer momento prestar esclarecimentos e informações sobre as atividades realizadas e consequências resultantes do estágio realizado no exterior.

5. CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Abertura do edital	24/08/2026
Período de inscrição	31/08/2026 a 11/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	14/09/2026
Avaliação dos pedidos pela comissão	15 a 19/09/2026
Resultado preliminar	21/09/2026
Período para interposição de recurso	22 a 24/09/2026
Divulgação do resultado final	25/09/2026

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O relatório da Comissão Interna de Seleção deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos.

6.2 Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do colegiado do PPGRDF.

Petrolina, 21 de agosto de 2026

